



## POLÍTICA GERAL DE PROMOÇÕES COMERCIAIS DA ACIF

1. A ACIF – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERNANDÓPOLIS, tem a visão e o objetivo contínuo de alavancar o comércio local e regional, estimulando vendas e desenvolvimento para todo o setor empresarial, especialmente associados da entidade.
2. Assim, a ACIF entende que a realização de *promoções comerciais NAS DATAS COMEMORATIVAS BRASILEIRAS*, institucionais ou não, auxilia no cumprimento do objetivo de desenvolvimento de todo o setor empresarial, e assim, aliado a outras ações e serviços em prol dos associados e do próprio associativismo.
3. Dessa forma, a ACIF estabelece uma *Política Geral de Promoções Comerciais*, alinhada às boas práticas, com o objetivo de garantir uma maior proteção às informações dos titulares que fornecerem os dados para participar das mesmas (promoções), bem como, estabelece as diretrizes referentes às promoções realizadas pela entidade, normalmente em datas comemorativas do comércio como Dias das Mães, Dias do País, Dia dos Namorados, etc.
4. E, em atendendo os entendimentos atuais no que tange a *Promoções Comerciais e a LGPD - Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados*, para cada promoção comercial, institucional ou não, que for realizada pela ACIF, será criada e instituída uma Política de Promoção Comercial para cada promoção.
5. Toda *Política de Promoção Comercial da ACIF* será criada e instituída concomitantemente com a própria Promoção, e terá o propósito de adotar padrões adequados à legislação, especialmente as regras legais que regem as promoções comerciais, como também a LGPD, buscando sempre atender ao objetivo de incentivo e desenvolvimento comercial.
6. Ainda, toda *Política de Promoção Comercial da ACIF* buscará prevenir a ocorrência de incidentes de segurança com os dados dos participantes, titulares dos dados pessoais fornecidos, usando sempre os princípios da BOA FÉ E TRANSPARÊNCIA.
7. O objetivo da *Política de Promoção Comercial* que for efetivada pela ACIF, visará sempre garantir a observância da LGPD ao coletar os dados de pessoas físicas que queiram participar da promoção, seja a Campanha Promocional, na forma física ( ex. cupons impressos, etc), ou na forma digital (ex. QR-code, etc), sempre garantindo a prática dos requisitos básicos de confidencialidade e legalidade da informação coletada.
8. Disponibilizar a *Política de Promoções Comerciais* nas efetivas promoções que forem realizadas pela ACIF para todos os participantes, para garantir o acesso à informação e aplicação das legislações pertinentes.
9. Caso seja usado o consentimento (Art. 7º §1º da LGPD) como base legal para a coleta e tratamento dos dados dos participantes das Promoções da ACIF, deverá ser observado

que, se a entidade (ACIF) precisar compartilhar os dados obtidos com outros controladores ou operadores, deverão obter consentimento EXPRESSO E IDENTIFICADO dos titulares para este fim (Art. 7º, §5º da LGPD), ou já constar da *Política de Promoção Comercial* específica, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento descritas na Lei Geral de Proteção de Dados e demais situações descritas na Política de Privacidade da ACIF.

10. Deverão sempre constar em toda *Política de Promoção Comercial da ACIF*, todas as informações da forma como será realizada e gerida a Promoção específica, especialmente quanto a coleta, uso e descarte dos dados pessoais dos participantes da promoção, como também todos os prazos das ações que ocorrerão nas mesmas.
11. Serão informados em cada *Política de Promoção Comercial*, o(s) gestor(es) responsável(is) pela Campanha Promocional da ACIF, bem como a forma de contato, possibilitando ao participante, corrigir ou eliminar dados que assim o queira.
12. Serão informados ainda, em cada *Política de Promoção Comercial*, quais os dados pessoais serão coletados do titular participante, descrevendo a sua finalidade, evidenciando ainda, se for o caso, as bases legais de manutenção e uso de cada dado especificamente, para o cumprimento satisfatório da LGPD.
13. Deverá ficar clara na *Política de Promoções Comerciais* realizadas pela ACIF, a responsabilidade dos participantes pelas informações prestadas, devendo ler e cumprir os termos da Promoção, especialmente quanto aos seus dados pessoais que foram espontaneamente fornecidos.
14. Deverá sempre haver menção na Política específica de Promoção Comercial da ACIF, de Casos Omissos, e a quem e como os participantes poderão recorrer, caso venham a acontecer.
15. Em cada Promoção Comercial da ACIF deverá ser indicado o(a) Encarregado(a) DPO da ACIF e a forma de se entrar em contato com o(a) citado(a) responsável, bem como, demais termos e pontos legais advindos da LGPD que forem essenciais na relação com a Promotora do evento e o participante e dono dos dados pessoais, e entendimento que se formarem após a elaboração da presente *Política Geral de Promoções Comerciais da Associação Comercial e Industrial de Fernandópolis-Estado de São Paulo - Brasil*.
16. Este documento é tido como de uso público e poderá ser revisado com a periodicidade necessária, e sempre será identificado como alteração, número e data da mesma.

A presente *Política Geral de Promoções Comerciais da ACIF* é de número 01, e foi aprovada em dezembro de 2021.